

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 22 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 838

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.415, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.110,87.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.110,87 (cento e vinte e dois mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	16.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$	16.110,87
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte Recurso 1005 – Aplic. Recursos Transp. Escolar Estado – PEATE.....R\$ 82.110,87  
Fonte Recurso 1020 – Quota Salário Educação.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 22 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

#### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 142, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.110,87.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.415/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.110,87 (cento e vinte e dois mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	16.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$	16.110,87
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte Recurso 1005 – Aplic. Recursos Transp. Escolar Estado – PEATE.....R\$ 82.110,87  
 Fonte Recurso 1020 – Quota Salário Educação.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 22 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**Decreto N° 036/2022**  
**De 21 novembro de 2022**

**Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal n° 1892/2014, **DECRETA:**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 05 de dezembro de 2022, em virtude do Dia de São Nicolau, Padroeiro do Município.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 21 de novembro de 2022.**

Ver. Ismael Lima da Silva  
 Presidente da Câmara Municipal

